



Ata de credenciamento e Abertura de envelopes.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 4.135/2021, Pregão Presencial 040/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
WC EXTINTORES LTDA ME	JOILSON DE SOUSA MELO
AUTO EXTIN EXTINTORES LTDA	WILLIAM ORNELAS COLINIA DA SILVA

Iniciada a fase de credenciamento, as empresas foram **CRENCIADAS**. Foi consultado o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que não retornou resultados em suas bases de dados, também o cadastro de inidôneos do TCU e o SICAF. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes, todas as empresas foram **CLASSIFICADAS**. Prosseguimos com a etapa de lances, até a sua conclusão, onde foi classificada a proposta da empresa **AUTO EXTIN EXTINTORES LTDA**. O pregoeiro tentou negociar o valor da proposta, onde não houve interesse da licitante em negociar seu valor. Continuamos com a abertura do envelope “B” Documentos de Habilitação da empresa **AUTO EXTIN EXTINTORES LTDA**. Após a abertura dos envelope de habilitação, verificou-se que: A empresa não apresentou junto ao balanço patrimonial o termo de abertura e encerramento, também não apresentou certidão informando quais são os cartórios de registro de distribuição e não apresentou registro no corpo de bombeiros, sendo a empresa **AUTO EXTIN EXTINTORES LTDA** declarada **INABILITADA**, passando o objeto para a empresa **WC EXTINTORES LTDA ME**. Após a abertura do envelope “B” documentos de habilitação da empresa **WC EXTINTORES LTDA ME**, verificou-se que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 6.415,00 (seis mil,



quatrocentos e quinze reais), sendo declarada **VENCEDORA** global do certame. Questionados os presentes sobre intenção de recurso, responderam que não, renunciando ao direito de apresentação de recurso neste certame. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:40 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

PROPONENTES:

WC EXTINTORES LTDA ME

AUTO EXTIN EXTINTORES LTDA